

Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ/ME nº 06.882.289/0001-41 - NIRE 35.300.059.361

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam convocados os acionistas de **Casa de Saúde Santa Rita S.A.** ("Companhia"), para se reunirem no dia 28 de dezembro de 2022, às 14 horas, em assembleia geral extraordinária a ser realizada na sede da Companhia ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. examinar, discutir e votar a proposta, formulada pela diretoria, de aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de até 2.000.000.000,00 (dois bilhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,01 (um centavo), a serem integradas mediante pagamento à vista e em moeda corrente nacional, no momento da subscrição; 2. autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação do item da Ordem do Dia acima; e 3. ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados à matéria acima. A administração da Companhia informa que a proposta da administração, acompanhada do laudo de avaliação da Companhia, está arquivada e disponível para consulta na sede da Companhia. **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representado por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico diretoria@hospitalsantarita.com.br ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia para validação. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Carlos Eduardo Lichtenberger** - Diretor Presidente.

VEREDA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 26.193.756/0001-98 - NIRE 35300501322

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Vereda Educação S.A. ("Companhia"), conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a se reunirem em AGE a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 28/12/2022, às 09h, remotamente, via videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprova r o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada, no valor de R\$ 13.828.538,49, com a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, a serem integradas mediante a conversão de créditos e capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76, conforme alterada; (b) aprovar a alteração na composição do Conselho de Administração da Companhia; (c) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento de capital, nos termos do item 'a' acima; (d) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos de suporte que tratam dos assuntos que serão objeto de apreciação e deliberação na AGE estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia. A Administração da Companhia, adicionalmente, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e instruções adicionais que se façam necessários. Em conjunto com este Edital, enviaremos, via e-mail, uma carta explicativa que contém, além de outras informações importantes, o cronograma da Assembleia e as orientações para o exercício do voto - que será exclusivamente - por meio da plataforma de votação eletrônica on-line. Os Acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §1º da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o momento da Assembleia. SP, 20/12/2022. **Giancarlo Arduini** - Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300346468

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (terceira) Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGE"), a ser realizada em 2ª (segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 27 de dezembro de 2021 ("CVM 60"), na data de **27 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 27 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGE realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar ou não, a redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (ii) Aprovar ou não a alteração do prazo de antecedência da constituição do Cash Collateral e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável; (iii) aprovar na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: (a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado à procuração com os poderes específicos de representação na AGE, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo/SP, e/ou por meio de e-mail para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e/ou para af.assembleias@oliveiratrust.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGE; (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos necessários referentes a poderes de representação e formulários referenciados no sistema e forma da AGE estão disponíveis no seguinte link <http://provinciasecuritizadora.com.br/ta-serie-3a-emissao/> Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de dezembro de 2022. **Mônica Miuki Fujii** - Diretora de Relações com Investidores**CLARO PAY HOLDING S.A.**

CNPJ/ME: 48.199.539/0001-48 - NIRE: 35300302C4-E

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

01. Data, Hora e Local: Aos 18 dias de outubro de 2022, às 10:30, na sede social da Claro Pay Holding S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 16º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110. **02. Convocação e Presenças:** Face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **03. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para atuar como secretário. **04. Ordem do Dia e Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações em continuidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: **4.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário como facultada o § 1º do Art. 130 da LSA. **4.2. Aprovar** um aumento de capital social da Companhia no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a emissão 7.089.495 (sete milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,705268842493 por ações, calculado com base no Artigo 170, §1º, Inciso II da LSA, todas subscritas individualmente pela sócia Claro Telecom Participações S.A. e neste ato integradas em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I, passando o capital social de R\$20.766.639,30 (vinte milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 25.766.639,30 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **4.2.1.** As novas ações conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações de mesma espécie de emissão da Companhia, e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da presente data. **4.2.2.** A acionista Telmex Solutions Telecomunicações S.A. expressamente confirma, por meio deste ato, sua renúncia ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia em benefício da sócia Claro Telecom Participações S.A., em observância aos termos do Artigo 171, §6º da Lei nº 6.404/76. **4.3. Aprovar** a rratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de setembro de 2022, às 10:00h, a fim de (i) reificar a situação da integralização do capital social da Companhia constante no Artigo 5º do Estatuto Social (Anexo III), passando de "totalmente subscrito e integralizado" para "totalmente subscrito e parcialmente integralizado", e (ii) ratificar os demais itens aqui não mencionados. **4.4. Aprovar**, em consequência das deliberações retro, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigor com a redação abaixo: **"Art. 5º. O capital social é de R\$ 25.766.639,30 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 27.856.134 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal"**. **4.5.** Em face das deliberações retro, **aprovar** a consolidação do Estatuto Social que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo I. **4.6. Aprovar e autorizar** a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **A) Mesa:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário. **B) Acionistas Presentes:** Claro Telecom Participações S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas por seu Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso. São Paulo, 18 de outubro de 2022. Conclui com o original, lavrada em livro próprio. **Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **JUCESP** nº 689.610/22-1 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Claro Pay Holding S.A. - Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Outubro de 2022.**

Anexo II - Estatuto Social da Claro Pay Holding S.A. - Capítulo I - Denominação, objeto, sede e duração: **Artigo 1º** - Claro Pay Holding S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede no Estado de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 16º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, sendo-lhe facultada a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo social a participação exclusiva em instituições financeiras ou outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 25.766.639,30 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 27.856.134 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação das acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e o regulamento em vigor. **Capítulo III - Assembleia Geral:** **Artigo 6º** - A Assembleia Geral tem a competência para deliberar acerca das matérias expressamente previstas na Lei nº 6.404/76. **Artigo 7º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo acionista indicado pela maioria dos presentes. **Parágrafo Único** - O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da assembleia. **Artigo 9º** - Compete a Assembleia, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste Estatuto Social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pelo Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de atuação dos membros da Diretoria, especificados neste Estatuto; III - escolha e destituição de auditores independentes da Companhia; IV - aprovação das demonstrações financeiras e de proposta para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; V - autorização para a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. **Capítulo IV - Administração:** **Artigo 10º** - A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria. **Seção I - Da Diretoria:** **Artigo 11** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, e todos residentes no País. **Parágrafo 1º** - Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **Artigo 12** - A Diretoria é responsável pela administração e gerência dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, cabendo-lhe as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Companhia para implementação do plano de negócios; III - aprovar a abertura e o fechamento de filiais, escritórios, agências e representações da Companhia, no Brasil e no exterior, na forma do artigo 2º deste Estatuto Social; IV - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Companhia, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor. **Parágrafo 2º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas em reunião, e aprovadas pelo voto favorável da maioria de seus membros. Dessas deliberações será lavrada a ata correspondente. **Artigo 13** - Compete a cada Diretor agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade. **Artigo 14** - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social da Companhia, inclusive na assinatura de documentos que importem em responsabilidade para esta, bem como perante suas controladas, acionistas e o público em geral, e no relacionamento com quaisquer entidades governamentais e/ou regulatórias, deverá ser realizada por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, ou, ainda, por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Companhia seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Artigo 15** - Independentemente do disposto no artigo 15 acima, a Companhia poderá ser representada, em caráter excepcional, por qualquer Diretor, ou procurador com poderes especiais, desde que haja autorização específica e expressa da Assembleia Geral, servindo a ata correspondente como documento hábil para a prática dos atos autorizados. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** **Artigo 16** - A Companhia terá um conselho fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deve ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados nos termos da Lei 6.404/76 e com as atribuições ali previstas. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 20** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção. **Artigo 21** - O exercício social, **Balanco e Resultados:** **Artigo 17** - O exercício social da Companhia terá duração de cada ano. Ao final de cada exercício social a administração fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Parágrafo 1º** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanço trimestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo 2º** - A qualquer tempo, a Diretoria poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Artigo 18** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Parágrafo 1º** - Do lucro líquido do exercício, obrigatoriamente, após a criação do imposto de renda anterior, destinar-se-á: I - 5% (cinco por cento) para reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e II - 1% (um por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas. **Parágrafo 2º** - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, e aquelas previstas na Lei 6.404/76, o saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, a qual deverá destiná-lo integralmente. **Artigo 19** - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos da legislação e regulamentação pertinentes. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção:** **Artigo 20** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos seguintes casos: ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo da liquidação da Companhia e elegerá o conselho fiscal, ou manterá o já existente, que somente funcionará durante o período de liquidação caso solicitado pelos acionistas.

Saraiva Livreiros S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 60.500.139/0001-26 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da **Saraiva Livreiros S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia" ou "Saraiva"), que se realizará no dia 10 de janeiro de 2023, às 7h, por meio exclusivamente digital, considerada como realizada, nos termos do § 2º do artigo 71º da Resolução CVM 81/2022 ("Resolução 81"), na sede social da Companhia, na Rua Henrique Schaerer, nº 270, 3º andar, Parque Schubert, São Paulo/SP, Brasil, CEP 05.413-909, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Deliberar, em continuidade ao aumento de capital deliberado na assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 28.09.2022, sobre novo aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos, em até R\$25.722.161,16 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), sendo o valor mínimo do aumento de R\$24.475.243,16 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), com emissão de ações preferências ao preço de emissão unitário de R\$1,12 (quatro reais e doze centavos), e consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social; b) Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme deliberação anterior; c) Deliberar sobre o aumento do número de ações que podem ser destinadas à outorga de opções de compra de 42.855 (quarenta e duas mil oitocentas e cinquenta e cinco) para 1.000.000 (um milhão), e consequente alteração do *caput* do art. 8º do Estatuto Social; d) Deliberar sobre a alteração da competência para constituição de procurador, de forma que 2 (dois) diretores em exercício possam, conjuntamente, constituir procurador, com consequente alteração dos parágrafos 2º e 3º do art. 1º do Estatuto Social; e) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, e f) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas em AGE. **Instruções Gerais:** Observadas as demais instruções constantes da Proposta da Administração ("Proposta da Administração"), a participação do acionista na AGE exclusivamente digital poderá ser (i) pessoal (ou por representante legal, conforme o caso); (ii) por procurador devidamente constituído. Nos termos do art. 6º da Resolução 81, a Companhia solicita que os acionistas que têm a intenção de se fazer representar por procurador devidamente constituído depositem as respectivas procurações e demais documentações necessárias, nos termos da Proposta da Administração e deste Edital de Convocação, na sede da Companhia, até o dia 08 de janeiro de 2023, às 18h, em 12 (doze) dias úteis, e manifestando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereços de e-mail; e (ii) ser acompanhada dos Documentos necessários para participação na AGE. Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE via sistema eletrônico de votação à distância. Tendo em vista que as matérias listadas na ordem do dia da AGE não se enquadram nas hipóteses do artigo 6º do Estatuto Social da Saraiva, os detentores de ações preferências da Saraiva não terão direito a voto nas deliberações propostas para a referida assembleia. As demais instruções e procedimentos relativos à participação na AGE exclusivamente digital estão detalhadas na Proposta da Administração da Saraiva, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.saraivari.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2022. **Olga Maria Barbosa Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 22/12/2022)

Documento assinado e certificado digitalmente. Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser verificada no link



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/12/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página das Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/ei/leis-publicidade-legal>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E7B9-1879-CF25-50D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7B9-1879-CF25-50D7



Hash do Documento

80B601927FC9862A6CF706EC9F496012207C053F7F13DBC8260EAF5BAB39018B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 20/12/2022 06:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

